



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 439 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 438/2021 Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

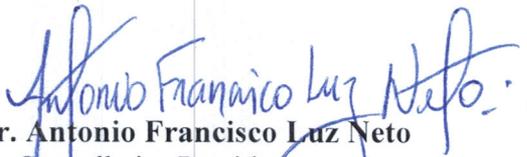
Art. 1º - Designar os Membros da Comissão de Sindicância para Interdição Ética, **Dr. Samuel Freitas Soares Coren – PI nº 328.982- ENF**, **Dra. Larissa de Araújo Costa Andrade Mendes, Coren-PI nº 598. 660-ENF** e **Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior, Coren-PI 601039-ENF**, para Inspeção do Exercício Profissional de Enfermagem, na Unidade Mista de Saúde de Matias Olímpio, no município de Matias Olímpio/PI, no dia 20/08/2021.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, os Profissionais designados no artº 1, farão jus ao pagamento de diárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 14 de julho de 2021


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENE

